



# Câmara Municipal de Guanhães

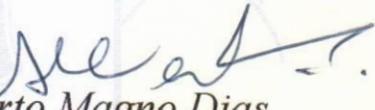
ESTADO DE MINAS GERAIS

“EMENDA AO PROJETO DE LEI N°. 14/2011 QUE DISPÕE A RESPEITO DA CONCESSÃO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E PENOSIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES/MG.

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N°. 14/2011 EM EPÍGRAFE:

No artigo 12, inclua-se o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único: No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa”.



Alberto Magno Dias  
Vereador Presidente

*Sala das sessões da Câmara Municipal de Guanhães, aos 23 de maio de 2011.*